



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

## DECRETO Nº 005/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021.

**“Dispõe sobre o encerramento das atividades da EMEI Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini e dá outras providências.”**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 73, nºs. III e VII da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

**CONSIDERANDO QUE**, serão encerradas as atividades da EMEI **“Professora Maria Lucia Valejo Vivaldini”**, código CIE 370186, situada na Rua “Antonio Emídeo Moreira”, nº 133, Bairro São Sebastião, desta cidade;

**CONSIDERANDO QUE**, todos os arquivos, documentos de alunos e professores, serão enviados para a EMEI **“Andréia Almagro Boaventura”**, código CIE 357503, situada na Rua “João Garbin Cabrera”, nº 343, no mesmo bairro;

**CONSIDERANDO QUE**, em decorrência, o prédio onde funcionava a EMEI **“Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini”** não será mais utilizado como escola, sendo destinado à execução do Projeto **“Espaço Amigo”**, atualmente com sede na Rua “João Quadrado Aparício”, nº 25, no Bairro São Sebastião, desta cidade, projeto esse sob a jurisdição do Departamento Municipal de Assistência Social.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam encerradas as atividades da EMEI **“Professora Maria Lúcia Valejo Vivaldini”**, código CIE 370186, situada na Rua “Antonio Emídeo Moreira”, nº 133, Bairro São Sebastião, desta cidade.

**Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, todos os arquivos, documentos de alunos e professores, serão enviados para a EMEI **“Andréia Almagro Boaventura”**, código CIE 357503, situada na Rua “João Garbin Cabrera”, nº 343, Bairro São Sebastião, desta cidade.

**Art. 3º.** Tendo em vista que o prédio a que se refere o art. 1º deste Decreto não será mais utilizado como escola, será o mesmo utilizado para a execução do Projeto **“Espaço Amigo”**, sob a jurisdição do Departamento Municipal de Assistência Social, sendo que a atual sede desse projeto é a Rua “João Quadrado Aparício”, nº 25, no Bairro São Sebastião, desta cidade, da qual será transferido.

**Art. 4º.** As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de janeiro de 2021.



**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.



**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Secretário Administrativo